CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei 17/2019 "Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7°,41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA 02:

EMENDA ADITIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

01.001.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
31.90.94.00.00 – Indenizações trabalhistas. .....R$ 2.000,00
33.90.14.00.00 – Diarias.....R$25.526,50

Total da Suplementação:27.526.50

ANULAÇÃO

01.001.00.000.0000.0.000. - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0000.0.000. - AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001. – ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
33.90.36.00.00 – Outros serviços terceiros e pessoa física .....R$ 1.000,00
44.90.51.00.000. – Obras e instalações.....Valor R$ 26.526,50

Total da Redução: 27.526.50

É o Parecer.

Sala das Sessões 01 de Novembro de 2019.

*Presidente – **Alexandre Carazai***

*Relator – **Antônio Correia***

*Membro – **Liomar Henkert***